

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUÍPE

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade

LEI Nº 1.808/2.013

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL.

IVETE MARIA KESSLER BURMANN – Prefeita Municipal de Catuípe, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º. – Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Especial no valor de R\$ 111.030,00 (Cento e Onze Mil e Trinta Reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

SECRETARIA DA SAÚDE

0603.10.301.01121.019 – EQUIPAMENTOS PARA USB

4.4.90.52.00.00.00-1.821 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 111.030,00

TOTAL.....R\$ 111.030,00

=====

Artigo 2º. – Para cobertura do Crédito Especial mencionado no artigo anterior, será usado o seguinte recurso:

Repasse financeiro através da Secretaria de Saúde do Estado, conforme processo nº. 02147-2000/12-0, para aquisição de equipamentos para a Unidade de Saúde do Bairro Neves no valor de

TOTAL.....R\$ 111.030,00

=====

Artigo 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CATUÍPE, EM 24 DE

ABRIL DE 2.013.

Ivete Maria Kessler Burmann
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Osmar Dal-Ross

Secretário Municipal da Administração